

DECRETO N.º 8.396, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Suspende as aulas no distrito de Quintão por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que consta no Memorando nº 2.288/2026, de 08 de abril de 2026, de origem da Secretaria de Educação, considerando o surto de Mão-Pé-Boca (DMPB) na turma de Berçário II de turno Integral da EMEI Estrelinha do Mar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensa as aulas na Escola Municipal de Ensino Infantil, localizada do distrito de quintão, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º As aulas serão posteriormente recuperadas, de acordo com o calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A suspensão das aulas os dias referidos no art. Art. 1º deste Decreto, será sem prejuízo no registro do ponto dos profissionais (professores, auxiliares de escola, secretário de escola, servente/merendeira, motorista, monitor e servidores em geral) considerando que os servidores permaneceram no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Palmares do Sul (RS), 13 de abril de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO
Secretária de Administração Substituta